

EDITORIAL

A TEORIA DA ENCRIPTAÇÃO DO PODER: Itinerário de uma ideia

*Ricardo Sanín-Restrepo*¹

Instituto Tecnológico Autónomo de México

*Marinella Machado Araujo*²

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

1 INTRODUÇÃO

A teoria da encriptação do poder tem sido debatida e aperfeiçoada em muitos fóruns internacionais, tais como a *Critical Legal Conference* e a *Caribbean Philosophical Association Annual Meeting*, onde nos últimos seis ou sete anos linhas temáticas e painéis especiais foram organizados. Um livro coletivo, intitulado Decrypting Power (Sanín-Restrepo 2018), publicado recentemente por Rowman and Littlefield, reuniu uma multiplicidade de abordagens acadêmicas a partir de diferentes repertórios teóricos. Nele, o leitor poderá encontrar um estado da arte da teoria que dialoga em muitos níveis com o presente Dossiê.

Todavia, um ponto de inflexão para a teoria, especialmente para a América Latina, ocorreu em 2019, quando o Instituto Tecnológico Autônomo do México (ITAM), por meio de o diretor de sua faculdade de direito, Jorge Cerdio, propôs aos editores deste dossiê a organização de um conferência internacional dedicada inteiramente à teoria da encriptação de poder (a partir de agora TEP) com estudiosos internacionais debatendo-a rigorosamente. Assim, o seminário internacional intitulado “Teoria Crítica Constitucional: A Teoria da Encriptação do Poder” foi realizado no ITAM nos dias 24 e 25 de abril de 2019. Em grande parte, os artigos aqui apresentados são os frutos de tal empreendimento.

Para facilitar a compreensão deste Dossiê, optamos por dividi-lo em duas partes. A seguir Ricardo Sanín-Restrepo esboça a planta-baixa conceitual da teoria até o presente momento. Em um segundo movimento, Marinella Machado Araújo brevemente introduzirá os textos que compõem este Dossiê; cada um, individualmente, e considerado como uma comunidade de ideias, poderosamente complementa, transforma, outorga nova funcionalidade à TEP, mas fundamentalmente lhe dá vida nova.

¹ ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8262-1414>

² ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1701-1481>

2 ENCRIPTAÇÃO, UMA PRIMEIRA DEFINIÇÃO

O que é a teoria da encriptação de poder? Bem, é muitas potencialidades diversificadas, que cobrem uma vasta multiplicidade de áreas de conhecimento. Atualmente, não há consenso quanto ao seu calibre ou à sua categorização como conceito, teoria, poética, práxis ou alegoria. O que isto pode significar? Que a teoria como ideia obteve vida própria, agora vive e abre seu próprio caminho, respira em um ambiente autônomo como forma de entender o mundo e não pertence mais a nenhum autor em particular. Poderíamos dizer, com pompa e circunstância filosóficas, que a ideia como razão e imaginação foi atualizada (concretizada) em um conceito..., mas isto é apenas um caminho particular e simples de considerar o problema, que de nenhum modo o esgota.

Permita-nos testar uma primeira e ainda muito abstrata e *ad-hoc* hipótese de o que significa a encriptação de poder. *É a imposição de simulações institucionais de diferença que condicionam, neutralizam ou proíbem a agência (atuação) política, reduzindo-a (a diferença) a modelos estáticos e sólidos de identidade que se apresentam como a única forma de poder.* Como qualquer abstração, esta pode ser difícil de compreender, porém contém muitos dos componentes da definição.

Poderíamos escolher outro conjunto de palavras ou ainda outro ângulo: encriptar (poder) é simular poder (democrático, constituinte) e proibir ou condicionar o ser enquanto colapsa a agência política (poder constituinte, resistência) dentro de estruturas fixas, finais transcendentais e sólidas (poder constituído, o direito).

A partir dessa síntese, podemos trabalhar com três partes conceituais constitutivas da encriptação. O conceito de encriptação (*o que significa*), *o que é encriptado* (poder, ser, povo, democracia) e as *formas de encriptação* (o simulacro que está intimamente ligado à soberania).

3 O QUE SIGNIFICA

A encriptação, em sua definição mais geral, consiste em ocultar uma mensagem à vista de todos. A mensagem deve ser entendida (desencriptada) por outra pessoa que possua ou o mesmo conhecimento do encriptador, ou que, ao menos, tenha em mãos os códigos para desencriptar a mensagem (Sanín-Restrepo 2020a).

Como temos sustentado enfaticamente, a encriptação como um modo intencional de ocultar os significados de um sistema simbólico é uma característica inerente a qualquer idioma; é isto que torna todo idioma elástico, móvel, resistente, poético, imaginativo; portanto, isso não está em discussão na teoria (Sanín-Restrepo e Araújo 2020).

Entretanto, somos confrontados com uma tipologia completamente diferente quando lidamos com a encriptação “do poder”. Nesse caso, estamos diante de uma proibição primordial (política, legal, racial) de acessar a programação e os usos da comunicação (como o primeiro aspecto comum da diferença) que se manifesta por meio de qualificações e condições³ permanentes para o exercício do poder, e, por conseguinte, por uma estratificação rígida para pertencer a qualquer mundo possível.

A teoria da *des*-encriptação do poder persegue as condições de uma ontologia política e descobre que essas condições são oferecidas somente pela democracia como ordem de diferença imanente. Assim, descobre o axioma que ela (a teoria) leva às suas últimas consequências: somente pode haver mundo quando ele (o mundo) é resultado da ação de todo ser que produz diferença sem nenhuma outra qualificação ou finalidade, além da diferença em si (Sanín-Restrepo 2016, 2018, 2020a).

É a partir desse axioma que nos deparamos com uma intensa acumulação de elementos que constituem a encriptação: imanência, finalidades, diferença, estratificação, qualificações, comunicação, proibições de exercício do poder e a constituição do mundo. Nessa encruzilhada existem ao menos três conceitos problemáticos, mas centrais da encriptação: O que chamamos mundo? O que quer dizer poder? E qual é o papel dos modelos transcendentais na encriptação?

2.1 O Que Significa “Mundo”

Tudo o que pode existir e comunicar sua diferença chamamos de *mundo*. Somente existe mundo quando ele é composto por todas as diferenças que podem produzir e comunicar diferenças (Sanín-Restrepo 2016, 2018, 2020a). Consequentemente, poder é tanto o exercício da diferença imanente, quanto a sua privação. Quando o poder está aninhado na privação da diferença é dominação; negação primordial de poder, falsa construção de existência e de suas potencialidades que denominamos *potestas* (Sanín-Restrepo 2016). Toda e qualquer negação da diferença é, assim, negação de mundo. Essa negação produz um *simulacro* de mundo.

2.2 O Que Significa Poder

³ Como também já evidenciamos (Sanín-Restrepo 2014, 2016, 2018, 2020), muitas dessas qualificações e condições impostas passam naturalmente como uma “finalidade” (ser virtuoso, justo, que geralmente esconde “ser branco” ser “masculino”).

Ainda nos resta uma tarefa difícil: esclarecer o que se entende por poder ou por exercício de poder. Vamos colocar da maneira mais simples possível: poder e ser são uno e a mesma coisa. Ser é exercer poder, o poder é consubstancial à existência.

A TEP extrai sua chave de compreensão do que é poder de rica tradição filosófica que caminha por entre Heráclito, Aristóteles, Spinoza, Buber, Deleuze, Levinas, Fanon e Nancy, entre outros, segundo a qual, como já afirmamos anteriormente, ser é ter poder. Portanto, o poder repousa não apenas nas magníficas estruturas (o estado, o direito, a economia), mas palpita na potência de todo ser. Logo, qualquer ser (um nêutron, um bebê, uma estrela, uma célula) exerce poder ao existir. A potencialidade da condensação da água, um abraço, uma bomba, uma lei, uma bala de revólver são expressões de poder; elas alteram o mundo em suas condições de possibilidade e reconhecimento. Existir é estar em uma relação; estar em uma relação é dar e receber poder⁴.

O poder pode variar sua intensidade, disposição e fórmula, pois como qualquer ato (uma lei, um beijo) pode ser inserido em redes éticas e estéticas de significado. Mas esta inserção também é uma expressão primordial de poder (decidir “o que conta” é um ato supremo de poder, uma decisão que, em sua raiz, é infundada). As instituições humanas prosperam concentrando, organizando e determinando intensidades de poder; em uma frase, construindo estruturas de poder. O que é essencial entender em relação às estruturas de poder (o Estado, por exemplo) não é sua corporalidade, mas suas expressões. Como Michel Foucault provou, a descrição de suas estruturas sempre será superficial e frágil em comparação com os campos da realidade que elas criam (Foucault, 1978).

Por isso, uma diferenciação que a TEP usa é fundamental para a compreensão de todo o seu desdobramento e o quê ela revela. Uma coisa é o poder como *potentia*, que pertence e é exercido por todo ser de diferença, sem absoluta e qualquer distinção e finalidade. Outra coisa é o poder como *potestas*, como operação de absorver a multiplicidade de poderes, sua abundância e formas horizontais de produção em estruturas uniformes que o solidificam, condicionando e qualificando vida como sua principal fonte de sustentação (Sanín-Restrepo 2020a).

Qualificar a vida impondo condições severas, bem como finalidades e hierarquizações, para o exercício do poder são, portanto, resumidamente os principais canais da encriptação do poder.

2.3 O Que Significam os Modelos Transcendentes

⁴ Os conceitos cardinais para entender a teoria da encriptação são encontrados na diferenciação aristotélica entre *Potentia* e atualidade e entre *Energieia* e *Entelecheia* (finalidade). Talvez seja entre esses conceitos que a teoria encontre seus fundamentos filosóficos mais poderosos. Devido à limitação de espaço, não seguiremos aqui nesta linha de pensamento, que é amplamente estudada em Sanín-Restrepo (2016, 2020).

Onde há encriptação de léxicos, existe hierarquia de seres e objetos no mundo. Conforme afirmado em *Decolonizing Democracy*:

A encriptação não consiste apenas em ocultar o verdadeiro significado das coisas, mas em ocultá-las de uma maneira com que o significado se torne um não-significado ou uma absoluta falta de sentido. O que a encriptação inibe é a simples possibilidade de comunicação de significados que não estejam programados a partir de um modelo no qual o léxico político esteja totalmente hierarquizado (Sanín-Restrepo 2016, 11).

Neste ponto, surge um terceiro elemento: o papel desempenhado pelos “modelos transcendentais”, como o núcleo da máquina que executa as qualificações e condições de vida e, portanto, de poder. Qual é a função de um modelo transcendente? Ditar, a partir de um ponto de onde toda invisibilidade parece desaparecer, mas por fora de toda linguagem e sem qualquer relação, as condições que toda e qualquer forma de existência deve obedecer para que possa existir.

O ser (todos os seres, ser mulher, eleitor, manifestante, amante, ser virtuoso ou imundo), para ser, deve ser idêntico ao que o modelo transcendente (a bíblia, a lei, o espetáculo) lhe dita. Para que a diferença seja reconhecida como diferença, ela deve ser exercida sob as restrições precisas do modelo. A questão clássica de Hamlet seria assim resolvida. “Ser ou não ser?”. De acordo com a encriptação por meio de um modelo transcendente, a resposta é: “ser... de acordo com uma forma de ser pronta, exterior ao ser; de acordo com um modelo de vida predefinido, que condiciona não apenas o ato de ‘existir’, mas o existir em seus próprios termos”. Além disso, “conhece a ti mesmo” transforma-se em “conhece o quê o modelo te comanda para conhecer a ti mesmo”.

O que constitui um modelo transcendente? As máquinas da morte, sejam movimentadas pela guerra ou pela lei, são fabricadas por ideias abstratas, místicas e inescrutáveis, como “pátria”, “nação”, “homem”, “raça”, “direitos”⁵.

Poder é existir, existir é o potencial de ser diferente e está sempre em uma relação; essa relação não pode ter uma triangulação com um modelo transcendente que determine a relação ou, então, estamos diante da forma primordial de encriptação. Uma peculiaridade fundamental do poder, como compreendido pela teoria, é que as coisas não existem individualmente consideradas ou são dispostas de forma mágica em um lugar onde elas possam representar ou guiar a realidade, o que existe são relações múltiplas e heterogêneas entre coisas. A diferença é, por isso, a única condição de poder e, conseqüentemente, de mundo.

⁵ Novamente, esses são as principais características da encriptação que não são tratados aqui totalmente devido a restrições de espaço; eles são completamente desenvolvidos em Sanín-Restrepo (2014, 2016, 2020).

2.4 Os Elementos da Encriptação do Poder

Vamos juntar todos os elementos expostos anteriormente.

Primeiro: potestas opera por meio de forma primária de violência ao estabelecer qualificações ou condições (raciais, nacionais, econômicas, baseadas em gênero) para pertencer ao mundo. O que isso significa? Segundo: tais imposições são obtidas mediante a submissão direta da diferença a modelos transcendentais ocultos de unidade e de identidade que controlam e policiam o mundo da diferença. Todas as vezes que estamos diante de qualificações para pertencermos, estamos diante de instituições hierárquicas (clubes privados e outros); mas não diante da política e, certamente, não diante da democracia. Democracia é a absoluta falta de qualificações para pertencer ao corpo político (Sanín-Restrepo 2016, 100). E terceiro: este é o elemento coagulador do poder em nossos tempos, uma vez que proíbe e qualifica, a encriptação oculta e, por meio da ocultação, transforma os significados e os fundamentos da política. Assim, a terceira operação, como conclusão das duas primeiras, cria uma dimensão simulada, não apenas da realidade, um simulacro da democracia, mas também de conceitos afins e implícitos como conflito e “povo” como poder constituinte.

3 O QUE ESTÁ ENCRYPTADO E O SIMULACRO

3.1 Encriptação Como a Essência do Poder

Quando a TEP é usada como uma alavanca conceitual da filosofia política, ela desvela algo único. Os modelos de globalização construídos por meio da hegemonia do capitalismo, baseada na colonialidade, existem como uma totalidade absoluta porque produzem uma forma específica de poder: a encriptação do poder! Portanto, a encriptação do poder em nossos tempos não é um aspecto secundário da organização do poder como dominação. É sua feição definidora e central. É uma forma de poder que somente existe dentro dessas redes, dentro dessa história (Sanín-Restrepo 2020a).

Permita-nos ser enfáticos correndo o risco de sermos repetitivos. A TEP não é, portanto, (apenas) uma estratégia ou uma ferramenta para nos aproximar (de) e desvencilhar as tramas do poder nos nossos dias; ademais, ela revela a essência do poder (como dominação) em nosso tempo. O poder como potestas (como dominação) depende unicamente de sua capacidade de se auto encriptar e de encriptar o mundo que ele mesmo define como uma totalidade rigorosa e imutável.

A máquina de encriptação mais sofisticada da colonialidade é a ideia constitucional. Por meio dela, hierarquias (raciais, de gênero, nacionais) são estabelecidas, os bens de uso comum são privatizados e a democracia é destruída em seu próprio nome, enquanto o capitalismo é instalado como a única verdade global (Méndez-Hincapié e Sanín-Restrepo 2018). Por que a constituição é a máquina mais perfeita? Porque reúne povo e democracia como agência e estrutura em uma engrenagem formidável e impenetrável.

3.2 O Povo Oculto ou O povo Como uma Sinédoque

Como temos sustentado, o que a encriptação “garante é o controle social e político hierárquico absoluto sobre áreas de conflito que são discutíveis e sobre as bases empíricas e normativas que podem advir de qualquer discurso” (Sanín-Restrepo 2018, xviii). Por isso, é fundamental para a encriptação do poder criar a ideia de uma totalidade anterior e superior a qualquer interação que possa dela emergir. A totalidade contém o desenho das partes que lhe são essenciais, criando simultaneamente o mecanismo para calcular o surgimento de todas relações possíveis.

A totalidade fundamental dos eixos modernidade, capitalismo e colonialidade é simultaneamente um sujeito e uma agência: “o povo” (Sanín-Restrepo 2016, 43). No entanto, trata-se de totalidade que está dividida em sua essência. Na modernidade a chave da encriptação é a conversão do conceito de povo em uma sinédoque. Portanto, uma falsa totalidade [o povo dos direitos humanos e das constituições, o (povo) incluído] passa a simbolizar e representar simuladamente um infinito impossível (os excluídos, o povo oculto).

Como demonstramos anteriormente (Sanín-Restrepo e Araújo 2020), o povo como uma totalidade é uma sinédoque *pars pro toto*. Uma parte absolutamente arbitrária (pessoas brancas dentro de um estado-nação) define uma infinidade inatingível (povos marginalizados, migrantes forçados). O povo, como sinédoque, une uma parte que é o excremento da totalidade (simulada) e o que lhe falta para se tornar uma verdadeira totalidade. Como o excesso irrepresentável de democracias liberais, o povo oculto escapa de todas as formas de representação e simboliza o que existe além do representável (Sanín-Restrepo 2016, 19; 40). No entanto, o povo oculto precisa ser falsamente incluído para dar consistência à fantasia da totalidade. O ponto crucial é que o povo como um todo só pode existir e exercer poder, se e apenas se é mantida essa outra zona de povo “oculta”. (Sanín-Restrepo 2016, 44). A ambivalência constitutiva é a seguinte:

Estamos diante do paradoxo constitutivo da legitimidade do constitucionalismo liberal. Por um lado, desvelamos a zona rígida do direito codificado, da realidade codificada, que se manifesta em conceitos

arquetípicos, como a totalidade do povo como poder constituinte (Nós, o povo) ou a totalidade do modelo de direitos humanos (todos e todas) que anuncia uma universalidade abrasiva apta a produzir os frutos da realidade. Por outro lado, temos o excesso que é obrigatório para fazer com que essa totalidade funcione como tal, o todo menos um, como a fórmula matemática exata do liberalismo, a totalidade menos o que é necessário excluir para manter-se como modelo imaculado. (Sanín-Restrepo, 2016, 35)

O povo oculto, como a separação de inclusão e exclusão, é, portanto, o paradoxo do poder e da soberania. A partir de agora, devemos adicionar soberania ao problema do poder, se quisermos entender sua conexão política constitutiva.

Soberania tradicionalmente significa poder supremo e absoluto (Aristóteles, Bodin 1980/1596, Hobbes 2000/1651); ou, em definição contemporânea, o soberano é quem decide a exceção, de dentro da exceção (Schmitt 2006; Agamben 2005). Em ambos os casos, o lar da soberania tem sido tradicionalmente o estado nacional e o direito o seu veículo primordial. De acordo com Hardt e Negri (2005), não podemos mais invocar a soberania para definir o poder contemporâneo, desde que a soberania tradicional de Vestfália deixou de ser o núcleo do estado nacional; portanto, o direito não é mais a única matriz de poder.

Embora seja verdade que a soberania tenha se transformado e que nem o Estado nem o direito sejam suas partes constituintes principais, sem embargo e diametralmente em contrário a Hardt e Negri, o mesmo não pode ser dito da soberania como poder de dominação (poder absoluto e excepcional). Independentemente das mudanças geopolíticas, a soberania continua a definir a forma do mundo a partir da definição do que é excepcional. O poder na colonialidade depende apenas de uma coisa, a criação de um povo oculto como exceção, um feito que só pode ser alcançado por meio do exercício da soberania (Sanín-Restrepo 2016, 198). A decisão suprema sobre a exceção continua sendo o núcleo da máquina de poder como dominação. A visão de Hardt e Negri sobre a soberania é extremamente formal, pois eles a reduzem ao seu vínculo com o Estado-nação e à sua forma legal específica. No entanto, esse vínculo não é consubstancial à soberania. O que é axiomático para a definição de soberania é um poder absoluto que decide a exceção de dentro da exceção (Méndez-Hincapié e Sanín-Restrepo 2018; Sanín-Restrepo e Araújo 2020).

Há uma transformação definitiva no conceito moderno de soberania que une a teoria da encriptação e o povo oculto. Essa alteração constitutiva exige que criemos um novo conceito para explicar e delimitar as realidades portentosas e elusivas que ela gera. Esse conceito é o “simulacro” (Sanín-Restrepo 2016, 200). A galvanização entre colonialidade e liberalismo cria a máquina mais sofisticada e impermeável de poder da história. Podemos formulá-la em termos simples: “o povo deve ser tanto a exceção quanto o soberano (simulado)!”. A colonialidade alcança a façanha mais extraordinária: organiza o povo como soberano para imediatamente abduzir sua soberania como poder absoluto (poder constituinte). Tudo isso é feito enquanto se mantém o simulacro da soberania popular como axioma político e jurídico do povo. Assim, paradoxalmente funde o povo

oculto como soberano e como exceção (Sanín-Restrepo 2016, 202). O que é alcançado com essa fusão é uma máquina de dominação perfeita e abominável que repousa sobre o firme apoio do reconhecimento universal do povo oculto e que, por sua vez, garante que estes possam ser destruídos a qualquer momento, evocando seu nome como justificativa moral e ética de sua própria destruição. Esta máquina perfeita é programada para que, toda vez que a atacemos, a tornemos mais poderosa e imune.

A emboscada ao poder do povo segue uma lógica simples: tornar o povo soberano, devolver a soberania à norma, desativar o povo dentro da norma, capturar sua energia na legalidade, negar seu acesso à linguagem e expulsar seus corpos para a máquina trituradora do mercado. (Sanín-Restrepo 2016, 40)

Assim, só podemos falar sobre política como a criação da democracia quando o povo oculto se torna universal, isto é, quando a simulação da falsa universalidade da inclusão liberal é descriptada.

4 DESENCRIPTAÇÃO

Conforme anunciado acima, uma configuração central da encriptação é que os modelos transcendentais sempre impõem uma finalidade aos seres como condição ou qualificação para pertencer ao corpo político (o mundo). Portanto, o que implicaria “descriptar o poder”? A rejeição fundamental da política como qualquer finalidade estabelecida por modelos invisíveis e intocáveis dirigidos por elites que trabalham em seu benefício (ou para uma unidade menor), em nome e por meio de uma totalidade simulada (Sanín-Restrepo 2020a). A descriptação do poder é, então, a rejeição fundamental da política como a imposição de quaisquer condições, qualificações ou propósitos (*Entelecheia*) fundada por modelos invisíveis e intocáveis.

Por isso, a única condição ontológica e ética da política é que não existem condições ou qualificações além da diferença para decidir o que significa política (Sanín-Restrepo 2016, 44-45). Como a política somente pode ser pensada quando todo ser que faz a diferença for considerado como condição de sua existência, *sem nenhuma qualificação adicional*, não podemos sequer nomear a política quando seu significado não está disponível para ser criado por todos. (Sanín-Restrepo 2016, 105).

Se a linguagem, que é o primeiro comum da comunicação, é encriptada, o que buscaria descriptação? Certamente, não é encontrar uma câmara secreta onde fosse possível desvendar o verdadeiro significado da linguagem, como se ela estivesse lá em um estado puro e não contaminado. Não existe um modelo central de linguagem ou uma sequência informática de DNA que devemos decifrar para, ao fazê-lo, recuperamos a linguagem original (Sanín-Restrepo 2018).

Pensar a descriptação dessa maneira é simplesmente pensar em encriptar de outra. Liberamos a capacidade de usar a linguagem por meio de sua prática revolucionária. Como já dissemos anteriormente

A descriptação não trata de filtrar o verdadeiro significado de uma proposição controlada por um determinado contexto, mas de descobrir como esse dado contexto, esse “jogo de linguagem”, foi construído mediante exclusão primordial da diferença. (Sanín-Restrepo 2018, xx).

Portanto, a descriptação dedica-se a liberar a produção da linguagem, a nivelar hierarquias para sua programação e a abolir qualificações para o seu uso. O esqueleto filosófico da descriptação é disposto para recheiar de carne a política como o lugar onde o significado ainda está por ser decidido e onde não há decisão final sobre nenhum significado final (Sanín-Restrepo 2020b).

5 O DOSSIÊ

5.1 James Martel

No primeiro artigo do dossiê, James Martel explora e tira partido de todo o poder e beleza que a teoria da encriptação é capaz de produzir, enquanto executa uma reviravolta sem precedentes na obra de Thomas Hobbes. Quando o nome de Thomas Hobbes é mencionado em qualquer área que aborde os fenômenos do poder, invocamos intuitivamente essa majestosa figura paterna da encriptação moderna, pois ele é o todo-poderoso criador do estado moderno, o qual abriga em sua arquitetura a forma onipotente e hermética de soberania. Mas Martel nos convida a abandonar o caminho das pedras da extenuante teoria política de Hobbes e seguir o caminho inesperado e revelador de suas origens teológicas. Diz Martel

Hobbes nos oferece, as origens da própria linguagem, da decisão humana e a preservação, portanto, de nossas diferenças iminentes. Podemos ver que o arquiteto da encriptação moderna mais uma vez colocou uma chave secreta - um segredo que funciona contra o sigilo da encriptação, e, portanto, um anti-segredo, uma forma de vida que desfaz a cripta no coração desse sistema de controle - no centro dessa mesma base de autoridade (Martel, Dossiê).

Hobbes é talvez a fonte mais conhecida do que Martel costuma chamar de “arquismo”, “um modo de política que se envolve em hierarquia, ordem e taxonomização e que é, ao menos no modelo ocidental, altamente concordante com a ideia de encriptação” (Martel, dossiê). Assim, o autor nos apresentará, não apenas cada forma e material com o qual Hobbes construiu a ideia de poder e soberania como paradigmas da modernidade, mas também como, no mesmo gesto, ele nos oferece os materiais para resistir a esse poder. A reviravolta é de tirar o fôlego. Mesmo quando

Hobbes constrói monumentalmente a soberania como uma forma suprema de autoridade, Martel desenterra como essas formas são produzidas, em certo sentido, a partir da nada.

Martel demonstra que a base da política e do direito modernos descansa em duas genealogias separadas decorrentes do trabalho de Hobbes. A primeira emerge com a história do contrato social, o salto da humanidade (ou ao menos de uma parte dela) para fora de um estado de natureza bárbaro no colo de um soberano que garante segurança e paz, mas que não está, em situação alguma, limitado pelo contrato. É na segunda origem, uma origem teológica raramente explorada em Hobbes, que Martel encontra um arsenal rico para transformar a teoria de Hobbes de dentro para fora. Nesta segunda genealogia, o autor descobre algo misterioso, em termos teológicos, a soberania não pode ser outra coisa senão um vazio; e onde a linguagem encontra um vácuo, há sempre criatividade.

Para Hobbes, Deus pode, portanto, ser a fonte da linguagem, mas sua prática é um fenômeno totalmente humano. Deus não diz a Adão como nomear as coisas; isso é algo para Adão, Eva e seus descendentes descobrirem por conta própria. Mas, mesmo que façam isso, é o mandado original de Deus para que nomeiem as coisas, bem como o silêncio contínuo de Deus que exige e permite o julgamento e a decisão humanos. (Martel, dossiê)

A segunda genealogia é sustentada no silêncio de Deus e no vazio da soberania. Enquanto na primeira genealogia, Hobbes se concentra na figura física ou lógica do soberano, o Leviatã, e no encobrimento da soberania por meio de um contrato civil, na segunda ele se concentra no vazio no coração da própria soberania. Hobbes descobre o silêncio de Deus como a cúspide de toda autoridade, mas é uma cúspide vazia, pois a verdade divina não pode ser revelada. Por isso, o silêncio de Deus, a ausência de qualquer instrução é o vácuo e a abertura para os seres humanos criarem coletivamente sua própria linguagem e valores em seus próprios termos. O mero fato da potencialidade de criar a partir do zero, não apenas mostra o vazio da soberania, mas imediatamente começa a debilita-la. A ligação entre linguagem e teologia em Hobbes é, portanto, primordial. Como Martel demonstra, “a linguagem é uma vasta rede anárquica na qual coletividades de pessoas concordam mutuamente com a importância das palavras e seus significados” (Martel, Dossiê). Obviamente, a interpretação chave aqui é que “anárquico” permanece como o antônimo de “arquismo”, ou o que é construído por um modelo transcendente e supõe um criador que é alheio à criação. A conclusão é surpreendente e cria um poderoso efeito cascata na história das ideias políticas. Hobbes pode ser lido como um teórico radical e um teórico que cria as condições para resistir à encriptação que ele, ao mesmo tempo, é responsável por produzir.

5.2 Angus McDonald

No segundo artigo do dossiê, Angus McDonald leva em consideração as três principais questões de encriptação: O que é encriptação? O que está encriptado? E como a encriptação é realizada? Ele o faz desenvolvendo um conjunto de instâncias filosóficas, poéticas e arquitetônicas que dão vida nova à teoria, ou melhor, como ele está nos provocando, que consideram a teoria da encriptação como instância de uma prática de *crítica por alegoria*.

O artigo não está renunciando à capacidade da TEP de agir como teoria, ou seja, para determinar um regime de visibilidade (um olhar de contemplação) de um objeto, de um mundo. Ao contrário, reconhece que a teoria tem mais densidade e intensidade a oferecer do que uma teoria tradicional. Fundamentalmente, o artigo identifica a capacidade da teoria não apenas de impor uma forma de observação (teoria no sentido mais clássico), mas de criar uma posição descentralizada em que novas narrativas e novas formas de linguagem possam ser programadas na contracorrente de linguagens e narrativas estabelecidas.

McDonald aprimora delicadamente a produtividade alegórica da teoria entrelaçando seus rígidos componentes linguísticos e simbólicos (a cripta) e desembrulhando todo o poder encapsulado em sua componente alegórica. O que é fundamental no empreendimento de McDonald é que, ao fazê-lo, ele nunca deixa de lado a capacidade da teoria de realizar críticas imanentes, mas sim, usa essa feição para responder à pergunta: Qual é, em última análise, a produtividade da teoria? E é aqui que ele responde ser a teoria mais fecunda como uma metáfora do que como uma simples teoria. A capacidade alegórica e, portanto, metafórica da teoria é extraída da distinção estabelecida por Walter Benjamin entre o significado alegórico e simbólico. O que McDonald nos diz é que a teoria tem a capacidade não apenas de penetrar e analisar seu entorno problemático imediato, mas de criar, por meio de seu uso, a própria possibilidade de transformação desse entorno. Assim, não apenas expõe o simulacro que obscurece a democracia ou denuncia o impostor que toma o lugar do povo, mas é capaz, no mesmo ato, de criar novos significados e novas possibilidades do mundo e para o mundo. A impressão alegórica da TEP é capaz de mudar a mesma organização do tempo que, pelo truque da necessidade, pulveriza a agência e solidifica estruturas. McDonald fornece uma resposta clara à fome fundamental de toda crítica, o ponto de partida de onde podemos começar a imaginar “O que deve ser feito?”.

O autor avançou significativamente ao considerar e usar a TEP como uma crítica por alegoria (McDonald 2018). Neste artigo, ele cria um novo espaço para fazê-lo ao examinar atentamente o problema da visibilidade (pertinente à encriptação) analisando o papel desempenhado pelo corpo do povo e pelos mortos na vida dos povos. O artigo retoma diferentes

formas arquitetônicas e, portanto, totalmente metafóricas e políticas, para comemorar, ocultar, divulgar, representar e celebrar o corpo como presença, representação e ausência. Nas suas palavras

Isso dá a este artigo seu título: Cripta, Mausoléu, Cenotáfio e, acrescentando o quarto termo, Sepulcro. Desses quatro termos, metáforas da encriptação, será derivada uma certa narrativa que diz respeito ao corpo das pessoas, sua encriptação, em uma análise combinatória que vincula presença e ausência, encerramentos e aberturas, ocultamentos e proclamações. (Todos os recursos de análise que a teoria da encriptação faz sobre a constituição, a forma como opera sobre o povo, o trabalho do e pelo poder). (McDonald, Dossiê).

Ao realizar o que nos havia prometido, o autor executa, a partir do emprego da TEP como crítica por alegoria, uma magnífica virada filosófica e poética final. Depois de construir belos caminhos pela literatura, McDonald aporta em uma quarta forma, o sepulcro (especificamente onde o corpo de Cristo está depositado, mas onde também está ausente) como uma contribuição à teoria que a catapulta em novas dimensões da crítica e novas capacidades para transformar o que denuncia.

5.3 Ariadna Estevez

Se existe uma presença próspera e uma força motriz neste dossiê, é o conceito de povo oculto. Por esta razão, um dos êxitos do dossiê está em explicar sua natureza enquanto amplia a capacidade de seu significado para novos mundos éticos e políticos.

É trabalhando o conceito de povo oculto e de sua luz esquiada que Ariadna Estevez traz uma enorme contribuição para a teoria ao combater o heteropatriarcado pelo olhar do movimento #MeeToo desenvolvendo todo o potencial da TEP.

O artigo é, assim, focado em dois aspectos principais. Primeiro, abrir a TEP para um novo diálogo, que a autora julga não existir até o presente momento: o diálogo com novas ondas de feminismo. E segundo, uma vez realizado este último, usar a teoria para estudar o movimento mexicano #MeeToo com o escopo da justiça digital como peça integrada à quarta onda ou ao feminismo 4.0. No primeiro esforço, Estevez estabelece um diálogo fluido entre a TEP e as obras de Silvia Federici e Rita Segato. Em um segundo movimento, o artigo aborda forma altamente polêmica de justiça decorrente do Movimento #MeeToo, a Justiça Digital

como um processo mediado por plataformas digitais, em que, face à absoluta ausência de um sistema de justiça funcional e eficiente, vítimas de crime ou violação de direitos humanos, especialmente vítimas de violência sexual e de gênero, narram suas experiências sob uma hashtag com a expectativa de que se torne tendência e que sua amplitude e viralidade produzam o efeito de tornar visível o suposto perpetrador. (Estevez, Dossiê).

O horizonte aberto permite que a TEP seja totalmente equipada para penetrar e, assim, descriptar em seu núcleo a heteropatriarquia. Outro aspecto interessante do artigo é que ele desenha um esboço completo da TEP, bem como sua proveniência e afinidades com os estudos de colonialidade, estudos subalternos e o grupo de modernidade/colonialidade (a colonialidade do poder). Assim, o leitor que não conheça esses movimentos pode ter acesso a eles sem dificuldade.

5.4 Gabriel Méndez Hincapíe

Hoje existe certa confusão intelectual, e porque não dizer um claro déficit, no enfoque de relações, extremamente problemáticas, advindas de eventos, difusos e novos, tais como automatização do trabalho e potencialidades da inteligência artificial, e suas repercussões em conceitos aparentemente sólidos, como trabalho, democracia e economia. As questões “tradicionais” ou mesmo metafísicas mais complexas estão entrincheiradas nessa problemática (O que é a natureza? Qual é o valor das coisas? O que é artificial? Quem cria significado?). Em nossos tempos, esses problemas “tradicionais” são lançados em um universo de incertezas, mas também de possibilidades, por protagonistas insuspeitos, tais como redes infinitas de conhecimento e a robotização de mentes, que criam uma confusão (e o déficit) que oscila entre pânico apocalíptico e promessas utópicas de emancipação. Não obstante, o problema, acreditamos, não é de falta de consenso, mas da solidez teórica e audácia política.

Méndez-Hincapíe desenvolve uma tese ousada. Somente por meio da união adequada da TEP e da epistemologia de Marx (vista através do conceito de cérebro social) é que podemos entender completamente e, portanto, desenvolver uma alternativa aos vínculos entre capital, big data, trabalho e democracia que são os princípios do poder em nossos dias.

Méndez-Hincapíe nos conduz através do túnel sinuoso da epistemologia de Marx, um nicho prático raramente explorado na academia contemporânea. Ao final de uma jornada intelectual vibrante, restará evidente que frutos preciosos foram colhidos à medida que as ideias de Marx são atualizadas e postas em diálogo estreito com os eventos mais desafiadores de nossos dias, como o significado da inteligência artificial, a internet de coisas e big data. Não obstante, Méndez-Hincapíe não apenas orienta essa conversa com mão firme, mas abre todo um novo campo de significados, sendo o principal deles uma nova ordem entre a democracia (como a ordem da diferença) e o cérebro social. Como temos enfatizado ao explicar e implacável em provar, o principal objetivo da TEP é abrir as condições da democracia como a verdadeira ordem da diferença. É exatamente isso que Méndez-Hincapíe consegue em seu artigo.

A profundidade do artigo é evidenciada em sua facilidade de capturar e trazer à luz o arsenal teórico mais complexo. Por exemplo: o significado da teoria do intelecto geral e seus jogos com big data, a teoria do valor como epistemologia e as conexões entre inteligência artificial e conhecimento, e a partir daí a vitalidade com que a automatização do trabalho impõe transformações nas relações humanas em todos os níveis. Sem embargo, o artigo joga luzes novas e claras nesses conceitos e relações complexos e escorregadios, que, segundo o autor, somente é possível conseguir com o uso do TEP.

Assim, o artigo resolve um conjunto de problemas aparentemente insolúveis, que se transformam em uma forma monstruosa de encriptação de poder. Primeiro, o problema obstinado e intrusivo das relações entre capital e democracia, uma contradição no coração do liberalismo e da colonialidade. Segundo, a epistemologia de Marx, que parece desatualizada. Por quê? Em terceiro lugar, o quebra-cabeça das relações políticas e econômicas entre seres humanos e entre seres humanos e coisas (trabalho e valor, natureza e cultura, potencial e atualidade) provocadas pela automatização do trabalho e pela inteligência artificial, que parecem se sobrepor ao primeiro e ao segundo problemas. Não obstante, e aqui está a aposta de Méndez-Hincapié: os três problemas podem não somente ser moldados e resolvidos por meio da TEP, como uma nova realidade de poder pode ser construída a partir dela.

5.5 Gabriela Morales-Vega

Gabriela Morales-Vega usa a desencriptação em sua máxima potencialidade decolonial. Ela leva a sério a centralidade política do migrante forçado como agência sobre-determinante de nossos tempos e o esforço interminável das máquinas da encriptação para neutralizar e domar tal agência, pois veem nela uma fissura monumental nos principais frutos (encriptados) da modernidade – a exemplo: o estado nacional e o cidadão, juntamente com sua lei e identidade.

Morales-Vega nos oferece um estudo de caso sofisticado no qual a teoria da encriptação é aplicada ao campo prático da migração forçada. O artigo apresenta destaque necessário das complexas articulações e entrecruzamentos entre segurança nacional e migração forçada. A autora usa a teoria e toda a sua versatilidade conceitual para demonstrar como estruturas jurídicas concretas e distintas são erguidas para tratar de migração sob os auspícios encriptados do discurso dos direitos humanos.

Morales-Vega não apenas realiza uma demolição tática dos discursos que encriptam a existência e as potencialidades políticas do migrante como sujeito e agência, mas também demonstra detalhadamente como a encriptação opera, passo a passo, dentro de um arcabouço legal

concreto (a Lei de Segurança Nacional do México). Uma das forças motrizes do artigo é como ele revela as diversas formas pelas quais a legalidade se transforma em uma porta giratória e um jogo de sombras nas mãos do encriptador de poder (operador do direito, intérprete da norma). Assim, o artigo segue um dos pilares da teoria ao afirmar que a encriptação cria um tipo de impenetrabilidade de significados do direito.

Ademais, o artigo aporta essa visão reveladora a situações concretas ao esclarecer que essa impenetrabilidade é altamente sofisticada e não termina com a programação do uso de palavras com múltiplos significados ou com a mera possibilidade de impor um intérprete autorizado. Para o caso em estudo, Morales-Vega descobre que a encriptação é mais eficaz quando a lei de segurança nacional e imigração é transformada em uma espécie de labirinto normativo, no qual o intérprete não pode encontrar a saída dentro da lei, que está totalmente escondida em um sistema centralizado. Não obstante, precisamente nessa mesma manobra a autora descreve uma das características mais difíceis da encriptação. O nível de encriptação da lei em estudo é altamente sofisticado. É obtido por meio de formas muito sutis, tão elaboradas que os conteúdos permanecem efetivamente ocultos, de forma que eles não são apenas impenetráveis, como também deixam uma margem muito pequena de percepção da sua impenetrabilidade. A autora, por essa razão, nos entrega uma tremenda contribuição prática, as formas pelas quais a lei se torna impenetrável pela aparência de sua total penetrabilidade.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agamben, Giorgio. 2005. *State of Exception*. Chicago: Chicago University Press.

Aristotle. 2015 *Metaphysics*. Perseus Digital Library. <http://www.perseus.tufts.edu/hopper/>.

Aristotle. 2015. *Nicomachean Ethics*. Perseus Digital Library. <http://www.perseus.tufts.edu/hopper/>.

Bodin, Jean. 1980. *Selected Writings on Philosophy, Religion and Politics*. Queensland: Librairie Droz in association with James Cook University of North Queensland.

Foucault, Michel. 1978. *The History of Sexuality Volume I: An Introduction*. New York: Pantheon Books.

Hardt, Michael, and Antonio Negri. 2005. *Imperio*. Buenos Aires: Editorial Paidós.

Hardt, Michael and Antonio Negri. 2009. *Commonwealth*. Cambridge Ms: Harvard Press.

Hobbes, Thomas. 2000/1651. *De Cive*. London: Blackmask.

McDonald, Angus. 2018. The equivocation that lies like truth. In Sanín-Restrepo, *Decrypting Power*. London & New York: Rowman and Littlefield.

Sanín-Restrepo, Ricardo. 2014. *Teoría Crítica Constitucional: La Democracia a la Enésima Potencia*. Valencia: Tirant lo Blanch.

Sanín-Restrepo, Ricardo. 2016. *Decolonizing Democracy: Power in a Solid State*. London & New York: Rowman and Littlefield.

Sanín-Restrepo, Ricardo. 2018. “The Meaning of the Encryption of Power as the Razor’s Edge of Politics”. In: Sanín-Restrepo, Ricardo. *Decrypting Power*. London & New York: Rowman and Littlefield.

Sanín-Restrepo, Ricardo. 2020a. *Being and Contingency: Decrypting Heidegger’s Terminology*. London & New York: Rowman and Littlefield International. (Forthcoming).

Sanín-Restrepo, Ricardo. 2020b. Decrypting the City: The Global Process of Urbanization Against Democracy. In “*The Built Environment in Emerging Economies: Cities, Space and Transformation*” Amira Osman (Ed.) BEinEE Book Series Johannesburg, South Africa. (Forthcoming).

Sanín-Restrepo, Ricardo and Marinella Machado Araujo. 2020. “Is the Constitution the Trap? Decryption and Revolution in Chile.” *Law and Critique*, Vol 31, issue 1 2020.

Schmitt, Carl. 2006. *The Nomos of the Earth in the International Law of the Jus Publicum Europaeum*. Translated and annotated by G. L. Ulmen. New York: Telos Press Publishing.